



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

RESPOSTA A SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS SPLICE CT 165

CT 165/2020 – SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

Ref.: Edital de Concessão nº 023/2019 Solicitação de Esclarecimentos 03 Prezados Senhores, SPLICE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., apresenta a(s) seguinte(s) solicitação(ões) de esclarecimento(s) relativa(s) ao Edital de Concessão nº 023/2019.

01 2.8.3. do Edital Considerando que no item 2.8.3 do edital: “Para os Proponentes organizados em consórcio, a Garantia de Proposta deverá ser apresentada em nome do consórcio, indicando os nomes de todas as consorciadas, independentemente de a Garantia de Proposta ter sido apresentada por apenas 1 (uma) das consorciadas. Considerando que o Consórcio não detém personalidade jurídica, não cabendo, portanto, figurar no documento de Garantia como tomador/afiançado/titular/depositário, está correto nosso entendimento que a GARANTIA DA PROPOSTA poderá ser entregue: • Em somente um instrumento em razão social de uma das CONSORCIADAS; ou ; • Em instrumentos distintos, cada um em razão social de cada uma das CONSORCIADAS, de maneira que a soma desses atinja o valor mínimo indicado no item 2.8.1 do EDITAL. Na garantia deverá constar o nome do CONSÓRCIO, as razões sociais de todas as CONSORCIADAS e seus percentuais de participação devem constar na descrição da Apólice de Seguro Garantia, da Carta de Fiança Bancária e/ou ser comunicado em caso de Título Público Federal. Favor confirmar nosso entendimento.

Resposta: Sim esse é o entendimento.